PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 138/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 01 / 11 / 11
N.º 6129 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Amplia o número de vagas do cargo de **PSICÓLOGO 40HS** constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado Paraná, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de PSICÓLOGO 40HS, criado pela Lei Municipal nº 1.269, 16/05/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Ivaiporã), e Lei Municipal nº 1.457, de 08/11/2007, constante do Grupo Ocupacional Profissional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
PSICÓLOGO 40HS	03	01	04

Parágrafo Único - Cabe ao Psicólogo executar tarefas de sua formação profissional, outrossim, aquelas descristas no Anexo X, do art. 49, da Lei Municipal nº 1.269/2005, de 16/05/2005 (Descrição, características e atribuição de cargos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (31-10-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal